



# Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

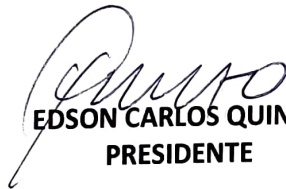
## DECISÃO

C M V	Proc. N°	066124
	Fls. N°	24
		Raro

Processo Administrativo nº 66/2024

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, amparado no despacho da Divisão de Licitação em folhas 19 e 20 e Parecer Jurídico 015/24 da Procuradoria Jurídica em folhas 21/22, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, decido pelo prosseguimento em favor de Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAEE, no valor total de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Volta Redonda, 30 de janeiro de 2024.

  
**EDSON CARLOS QUINTO**  
**PRESIDENTE**